

EDITAL 05/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFSC/ITAJAÍ.

O Diretor-Geral do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Feira de Ciências e Tecnologia do IFSC Itajaí (FIITA) do Câmpus Itajaí do IFSC.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A **Feira de Ciências e Tecnologia do IFSC Itajaí (FIITA)** é um evento anual de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí do IFSC e tem como objetivos: (i) popularizar a ciência e a tecnologia; (ii) mobilizar e integrar a população em atividades de divulgação científica, técnica e tecnológica; (iii) aproximar o IFSC Câmpus Itajaí da comunidade externa, através da divulgação de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão internos e externos. Neste evento são apresentados trabalhos de estudantes matriculados no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio e/ou Técnico da Rede Pública de Educação da região de Itajaí/SC. Os trabalhos submetidos devem se enquadrar em uma das seguintes categorias: (i) Ciências da Natureza e Exatas, (ii) Informática, (iii) Ciências Humanas e Linguagens ou (iv) Engenharias. **A edição de 2026 será realizada no dia 10 de setembro de 2026.**

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

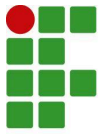
II– apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III– evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

2.2. O(s) apoiador(es) pode(m) apoiar por meio de:

2.2.1 – Fornecimento de materiais, tais como camisetas e garrafas de água;

2.2.2 – Doação de itens perecíveis para consumo imediato como para coffee breaks;



2.2.3 – Fornecimento de serviços de impressão, como cartazes, banners, crachás e certificados;

2.2.4 - Produtos ou serviços que possam ser dados como premiação aos trabalhos melhor avaliados na feira, como livros, bolsas de estudos, cursos e passeios.

2.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSC e aos participantes do evento.

2.4. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5. É vedada a participação de partidos e agremiações políticas bem como de candidatos ao pleito eleitoral.

3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2. Ao apoiador poderá ser proporcionado, para atendimento ao subitem 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 ou 2.2.4:

I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;

II - inclusão da marca do apoiador nos materiais impressos do evento, como cartazes, crachás e banners;

III - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento.

3.3. A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e/ou materiais de sua propriedade que forem utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSC a responsabilidade sobre danos ou furtos que porventura venham a ocorrer.

3.4. Será vedado:

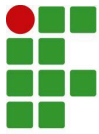
I - a comercialização direta de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC;

IV - a realização de atos de promoção político-eleitoral no âmbito do evento, bem como a participação de candidatos a cargos eletivos em posição de destaque ou com direito à fala e o recebimento de repasses externos de recursos, inclusive emendas parlamentares, durante o período eleitoral.

3.5. É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas



nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para a FIITA até às **23:59 horas, horário de Brasília, do dia 02 de setembro de 2026.**

4.2. Apresentação de proposta ou confirmação de exposição, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fiita@ifsc.edu.br.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do disposto no item 4.2, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I - Atenderem integralmente o item pretendido;
- II – Tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.

4.5. Cada proposta recebida será analisada pela comissão organizadora da FIITA 2026 e terá o resultado divulgado como resposta ao e-mail de inscrição. Em caso de aprovação da proposta, o planejamento da ação será feito via comunicação no e-mail. Até as 23h59, no horário de Brasília, do dia 08 de setembro de 2026 serão tornados públicos todos os resultados no site do câmpus Itajaí.

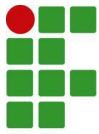
4.6. Até 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação do resultado, o apoiador inscrito pode interpor recurso respondendo ao e-mail enviado pela comissão quanto ao seu parecer.

4.7. A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

4.8. As propostas selecionadas que não cumprirem o prazo de entrega e/ou fornecimento dos itens doados deixarão de ter direito à todos as concessões descritas no subitem correspondente aos direitos do apoiados (artigo 3.2).

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Início do recebimento de propostas	03/07/2026
Término do recebimento de propostas	às 23h59 do dia 02/09/2026
Análise das propostas	até 03/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 72h após o recebimento da proposta via e-mail



Data fim do limite para envio de interposição de recursos	48h após divulgação do resultado da proposta, via e-mail
Divulgação o resultado final	08/09/2026
Prazo para execução do apoio	10/09/2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a coordenação do evento para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização da FIITA 2026. O contato pode ser feito pelo endereço eletrônico fiita@ifsc.edu.br.

6.2. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do Câmpus Itajaí.

DIANA TEREZINHA AMARO FERRAZ
Organização do evento

BENJAMIM TEIXEIRA
Diretor-geral do Câmpus Itajaí/IFSC

Itajaí, 03 de julho de 2026.